



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37910 000

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI N° 1207

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para regularização de despesa excedente ao limite permitido referente ao exercício de 1987.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$9.773.906,79, para cobertura de despesas realizadas além do percentual permitido na Lei Orçamentária de 1987, nos termos da Súmula 77 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrária a presente Lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de março de 1994.

Fernando José Pinto
FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

Cleonice de Moraes Dias Abreu
CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=